



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Segunda-feira • 10 de Abril de 2023 • Ano XIV • Nº 8833

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJMZM0Q4N0Q4RJLEMZRCQT

## Portarias

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



### PORTARIA REURB N. 01, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre o saneamento do Processo Administrativo Municipal (REURB) n. 01/2022, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Bairro Thiago de Melo I e II- Etapa 02”.*”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no uso de suas atribuições, dispostas no Decreto Municipal n. 9.949/2021,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 9.949/2021, que instituiu o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana denominado “**Escritura Legal**”, e regulamentações;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Município de Eunápolis, legitimado devidamente qualificado, que postulou a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (REURB-S) n. 01/2022 no núcleo urbano informal denominado “**Bairro Thiago de Melo I e II**”, por meio da Portaria REURB n. 04/2022, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Eunápolis;

CONSIDERANDO, por fim, que da análise saneadora do procedimento em tela não foram encontrados quaisquer defeitos e/ou nulidades, capazes de comprometer a finalização do processamento da regularização fundiária do núcleo urbano informal em epígrafe;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 01/2022, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano denominado “**Bairro Thiago de Melo I e II - Etapa 02**”, está em consonância com o disposto na Lei Federal n. 13.465/2017 e regulamentações.

**Art. 2º.** Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 01/2022 em epígrafe está, portanto, saneado.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



**Art. 3º.** Autoriza-se a conclusão do procedimento em tela, por meio da sua aprovação pela autoridade competente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Eunápolis - Bahia, 03 de março de 2023

**SANDRO JOSÉ COSTA LOPES**  
Presidente da Comissão Municipal de REURB  
*Decreto Municipal n. 10.671/2022*